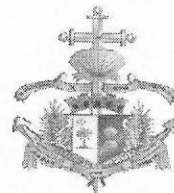


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Gabinete



OFÍCIO Nº 064/25-GP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 10/2025 – Vereador José Roberto Venâncio de Souza

Ilha Comprida, 31 de março de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

RECEBIDO EM
31 103 125
17 11
15

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para Encaminhar a Vossa Senhoria, Resposta ao Requerimento supra, conforme segue:

1- Segue cópia das medições e pagamentos referente ao Contrato nº 12/2024 (Processo Administrativo nº 237/2023), no valor de R\$ 323.916,25 e Contrato 13/2024 (Processo Administrativo nº 249/2023), no valor total de R\$ 162.068,72.

2- Segue anexo cópia integral do Procedimento Administrativo 237/2023; por oportuno informo que o Procedimento Administrativo nº 249/2023, seguirá em mídia digital, para o e-mail secretaria@ilhacomprida.sp.leg.br.

3- Temos a informar que ante a ausência de previsão contratual a empresa não possui obrigatoriedade em apresentar à esta municipalidade as notas fiscais de compra de todas as luminárias adquiridas pela empresa contratada; esclarecemos, ainda, que os valores praticados estão em conformidade com o Termo de Referência do Governo do Estado de São Paulo-CDHU.

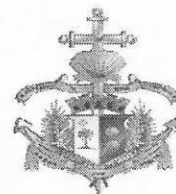
4- Temos a informar que ante a ausência de previsão contratual a empresa não possui obrigatoriedade em apresentar à esta municipalidade cópias do certificado de garantia, vez que a garantia é dada pela própria empresa ora contratada.

5- Temos a informar que ante a ausência de previsão contratual a empresa não possui obrigatoriedade em apresentar à esta municipalidade documento de conformidade das luminárias emitido pelo Inmetro e relatório de ensaios que comprovam os níveis de eficiência e qualidade exigidos pelo Procel, incluindo garantia do produto por 05

Handwritten signature

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Gabinete



anos e eficiência luminosa mínima de 110 lumes por Watt; esclarecemos que os serviços prestado pela empresa atende ao termo de referência que deu origem ao contrato.

6- Até o presente momento não fora necessário a adoção de processos administrativos com o intuito de se cobrar a garantia da empresa contratada, vez que referida empresa, tem prestado seus serviços e garantia implementada de forma satisfatória;

Sem mais para o momento, reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton Cesar Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.